

9º LEILÃO VIRTUAL

***** JOVENS *****

REPRODUTORES

CJSA



26 de Novembro
terça-feira, 19 horas

 /cjsatalla

 /cjsatalla

120 JOVENS
REPRODUTORES

LELOEIRA



AVALIAÇÕES



CONSULTORIAS



TRANSMISSÃO



RETRANSMISSÃO



@CentralLeiloes

INFORMAÇÕES ☎ (18) 3608.0999 ☎ (18) 99637.2999

#SIGA-NOS @ /CentralLeiloes f /centralleiloes

CONDIÇÕES DE FRETE



FRETE GRÁTIS

MALHA RODOVIÁRIA



PARÁ

(pontos de entrega)

REDENÇÃO, XINGUARA, MARABÁ, ALTAMIRA
(BR 163 ATÉ NOVO PROGRESSO)



MINAS GERAIS

FRETE GRÁTIS NO TRIÂNGULO MINEIRO
DEMAIS LOCALIDADES, FRETE GRÁTIS
A PARTIR DE 5 ANIMAIS



NORDESTE

FRETE GRÁTIS PARA CARGA FECHADA
NAS CAPITALS



ESTADOS NÃO ATENDIDOS

Condições de pagamento

30 PARCELAS

2+2+2+2+2+2+18

12,5% DE DESCONTO PARA PAGAMENTO À VISTA



FRETE GRÁTIS
NAS CONDIÇÕES DO MAPA

*CONSULTE AS CONDIÇÕES DE FRETE GRÁTIS PARA REGIÕES CONFORME O MAPA

QUER MAIS INFORMAÇÕES???



BRUNA OLIVEIRA
18 99671.4413



EDUARDO BIZARI
18 99802.2257



TAIS OTOBONI
18 99611.4208



MARCO VASILIEV
18 99802.3290



GUILHERME FURTADO
18 99736.4281



— LOTE 01 —

Individual

Série **JSAB9890**

Pai
ARRURI FIV JA

Avô Mat.
REM VOKOLO



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9890	17	36	444

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
16,77	1	1	1	1	1	1	1

— LOTE 02 —

Individual

Série **JSAB9787**

Pai
EVEREST JA

Avô Mat.
ZAPP BEABISA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9787	18	36	493

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
16,82	1	1	1	1	1	2	1

— LOTE 03 —

Individual

Série **JSAB9829**

Pai
NADÃ DA BONS

Avô Mat.
REM DULLDOG



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9829	18	32	487

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
15,02	1	1	1	1	4	3	1

— LOTE 04 —

Individual

Série **JSAC137**

Pai
CARANDAH MAT

Avô Mat.
B3626 DA JANDAIA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC137	15	26	439

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
14,12	1	1	1	1	4	5	2

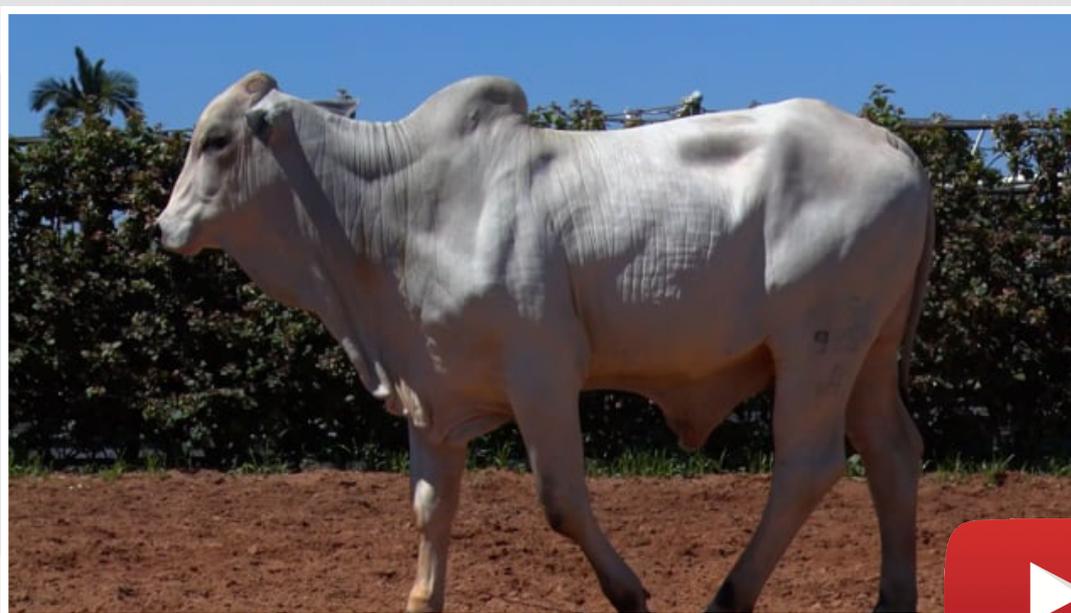
— LOTE 05 —

Individual

Série **JSAB9954**

Pai
EFRAIM JA

Avô Mat.
REM DULLDOG



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9954	17	31	471

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
20,31	1	1	1	1	1	2	1

— LOTE 06 —

Bateria 01

Série **JSAB9802**

Pai
ADISIO JA

Avô Mat.
REM VOKOLO

Série **JSAB9914**

Pai
TIGRE DA JANDAIA

Avô Mat.
EQUADOR DA JANDAIA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9802	18	32	546
JSAB9914	17	36	470

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
18,34	1	1	1	1	1	2	1
24,00	1	1	1	1	2	1	1

— LOTE 07 —

Bateria 01

Série **JSAB9992**

Pai
SHERLOCK MAT

Avô Mat.
REM USP

Série **JSAC071**

Pai
7308/04 PO PERDIZES

Avô Mat.
REM ARMADOR



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9992	16	34	460
JSAC071	16	28	478

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
18,34	1	1	1	1	3	3	1
24,00	1	1	1	1	2	3	1

— LOTE 08 —

Bateria 01

Série **JSAC185**

Pai
RAJAN COL

Avô Mat.
REM ARMADOR

Série **JSAC223**

Pai
EFRAIM JA

Avô Mat.
ZAPP BEABISA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC185	15	28	418
JSAC223	14	24	410

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
18,34	1	3	2	1	1	1	1
24,00	1	1	1	1	2	2	3

— LOTE 09 —

Bateria 02

Série **JSAC183**

Pai
TIGRE DA JANDAIA

Avô Mat.
URAPURU DA AT

Série **JSAC213**

Pai
HERVIEY FIV JA

Avô Mat.
REM USP



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC183	15	26	416
JSAC213	14	26	412

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
16,87	1	2	1	1	3	1	6
13,46	1	1	1	1	2	5	1

— LOTE 10 —

Bateria 02

Série **JSAC111**

Pai
B6777 DA S. NICE

Avô Mat.
NORBIT JA

Série **JSAC064**

Pai
SHERLOCK MAT

Avô Mat.
CORONEL DA MN



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC111	15	29	431
JSAC064	16	28	400

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
12,26	2	1	2	1	4	4	3
14,95	1	2	2	2	3	1	1

— LOTE 11 —

Bateria 02

Série **JSAB9956**

Pai
HERVIEY FIV JA

Avô Mat.
REM USP

Série **JSAC159**

Pai
RAJAN COL

Avô Mat.
NORBIT JA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9956	17	34	466
JSAC159	15	24	441

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
11,82	2	1	1	1	2	5	1
12,47	2	2	2	1	2	2	3

— LOTE 12 —

Bateria 03

Série **JSAC068**

Pai
B6777 DA S. NICE

Avô Mat.
B3626 DA JANDAIA

Série **JSAC095**

Pai
B6777 DA S. NICE

Avô Mat.
2445 DA GREN



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC068	16	33	384
JSAC095	15	28	385

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
13,06	1	2	2	1	4	3	1
14,46	1	1	1	1	3	4	1

— LOTE 13 —

Bateria 03

Série **JSAC169**

Pai
HERVIEY FIV JA

Avô Mat.
CORONEL DA MN

Série **JSAC314**

Pai
ESTIVADOR JA

Avô Mat.
ZAPP BEABISA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC169	15	30	374
JSAC314	13	27	370

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
13,21	1	1	2	1	4	3	1
19,34	1	1	1	1	2	5	1

— LOTE 14 —

Bateria 03

Série **JSAC224**

Pai
B2887 DA S. NICE

Avô Mat.
PRETIKO JA

Série **JSAC283**

Pai
B6777 DA S. NICE

Avô Mat.
AVESSO TE DA BELA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC224	14	27	403
JSAC283	14	29	409

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
12,27	2	3	2	5	4	1	2
16,24	1	1	1	1	2	3	1

— LOTE 15 —

Bateria 04

Série **JSAC284**

Pai
ESTIVADOR JA

Avô Mat.
REM TORIXOREU

Série **JSAC075**

Pai
RAJAN COL

Avô Mat.
REM DULLDOG



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC284	14	25	416
JSAC075	16	31	409

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
17,99	1	1	1	1	1	4	1
13,96	1	2	1	1	1	3	1

— LOTE 16 —

Bateria 04

Série **JSAC225**

Pai
B2287 DA S. NICE

Avô Mat.
IATE DO IZ

Série **JSAC344**

Pai
EVEREST JA

Avô Mat.
REM ARMADOR



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC225	14	26	393
JSAC344	13	22	387

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
15,37	1	3	2	4	2	1	5
23,19	1	1	1	1	1	1	1

— LOTE 17 —

Bateria 04

Série **JSAC233**

Pai
EVEREST JA

Avô Mat.
REGADO ER DA FSN

Série **JSAC290**

Pai
ADISIO JA

Avô Mat.
REM USP



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC233	14	22	355
JSAC290	14	24	381

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
19,11	1	1	1	1	1	2	3
21,81	1	1	1	1	1	1	1

— LOTE 18 —

Bateria 05

Série **JSAC296**

Pai
SHERLOCK MAT

Avô Mat.
CEN 8989 ESPINAFRE TE

Série **JSAC317**

Pai
B6777 DA S. NICE

Avô Mat.
CEN 8930 ESCUDEIRO



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC296	13	24	352
JSAC317	13	27	377

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
14,63	1	1	1	1	2	3	1
18,95	1	1	1	1	2	3	1

— LOTE 19 —

Bateria 05

Série **JSAC170**

Pai
ESTIVADOR JA

Avô Mat.
CEN 8930 ESCUDEIRO

Série **JSAC212**

Pai
ADISIO JA

Avô Mat.
CORONEL DA MN



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC170	15	28	383
JSAC212	14	29	390

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
16,65	1	1	1	1	2	1	1
17,94	1	1	1	1	2	2	1

— LOTE 20 —

Bateria 05

Série **JSAC176**

Pai
ARRUBRI FIV JA

Avô Mat.
MANDARIN MAT

Série **JSAC274**

Pai
HERVIEY FIV JA

Avô Mat.
NHAKANN B-1704 TE JA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC176	15	29	374
JSAC274	14	27	381

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
10,48	2	3	5	1	3	2	2
10,26	2	2	3	2	3	3	2

— LOTE 21 —

Bateria 05

Série **JSAC193**

Pai
ESTORIL MAT

Avô Mat.
DITADOR 2841 FIV JA

Série **JSAC263**

Pai
B2887 DA S. NICE

Avô Mat.
GRAFITE DA BELA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC193	15	26	377
JSAC263	14	27	360

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
9,01	3	2	1	3	3	6	2
11,57	2	4	2	3	5	1	3

— LOTE 22 —

Bateria 6

Série **JSAB9795**

Pai
EVEREST JA

Avô Mat.
GRAFITE DA BELA

Série **JSAB9826**

Pai
HERVIEY FIV JA

Avô Mat.
REM ARMADOR

Série **JSAC082**

Pai
RAJAN COL

Avô Mat.
REM DHEEF



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9795	18	34	468
JSAB9826	18	34	460
JSAC082	15	30	414

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
19,96	1	1	1	1	1	1	1
15,96	1	1	1	1	2	4	1
16,86	1	1	1	3	1	1	1

— LOTE 23 —

Bateria 6

Série **JSAB9894**

Pai
BIG DO BJ

Avô Mat.
REM TORIXOREU

Série **JSAB9950**

Pai
ESTORIL MAT

Avô Mat.
REM USP

Série **JSAC109**

Pai
PALANQUE FIV DA S. NICE

Avô Mat.
MANDARIN MAT



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9894	17	31	473
JSAB9950	17	32	440
JSAC109	15	27	398

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
12,57	2	1	1	1	3	6	2
15,41	1	1	1	1	2	3	1
11,41	2	4	3	1	1	3	2

— LOTE 24 —

Bateria 7

Série **JSAC144**

Pai
ESTORIL MAT

Avô Mat.
REM ARMADOR

Série **JSAC177**

Pai
B6777 DA S. NICE

Avô Mat.
CEN 8989 ESPINAFRE TE



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC144	15	31	419
JSAC177	15	29	419

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
21,15	1	1	1	1	1	3	1
17,14	1	1	1	1	1	3	1

— LOTE 25 —

Bateria 7

Série **JSAC186**

Pai
ARRUBRI FIV JA

Avô Mat.
1713 DA LACADA

Série **JSAC316**

Pai
ESTORIL MAT

Avô Mat.
CEN 8989 ESPINAFRE TE



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC186	15	29	382
JSAC316	13	27	366

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
10,01	2	4	5	2	3	2	1
11,59	2	2	1	2	2	5	2

— LOTE 26 —

Bateria 7

Série **JSAC120**

Pai
B2887 DA S. NICE

Avô Mat.
REM TORIXOREU

Série **JSAC124**

Pai
B2887 DA S. NICE

Avô Mat.
REM TORIXOREU

Série **JSAC166**

Pai
ESTIVADOR JA

Avô Mat.
GENERAL DA MN



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC120	15	25	406
JSAC124	15	30	409
JSAC166	15	27	376

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
17,71	1	2	1	2	2	1	1
18,18	1	2	1	1	2	1	1
17,71	1	1	1	1	3	2	1

LOTE 27

Bateria 8

Série JSAC374

Pai: AMARILD FIV JA Avô Mat.: GUERRON FIV JA

Série JSAC375

Pai: EDGAR JA Avô Mat.: ALONSO FIV JA

Série JSAC388

Pai: D4685 DA MN Avô Mat.: CCEN 8930 ESCUDEIRO

Série JSAC390

Pai: B6777 DA S. NICE Avô Mat.: SHERLOCK MAT

Série JSAC423

Pai: D4685 DA MN Avô Mat.: REM USP



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC374	12	22	330
JSAC375	12	23	350
JSAC388	12	24	331
JSAC390	12	24	341
JSAC423	12	20	325

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
20,16	1	1	1	1	2	1	1
23,09	1	1	1	1	1	1	1
20,52	1	2	1	1	1	1	1
15,25	1	1	1	1	3	5	1
14,95	1	3	1	1	2	1	4

LOTE 28

Bateria 8

Série JSAC134

Pai: TRUCADO DA GREN
Avô Mat.: NORBIT JA

Série JSAC141

Pai: REM DULLDOG
Avô Mat.: MANDARIN MAT

Série JSAC328

Pai: B2887 DA S. NICE
Avô Mat.: REM VOKOLO

Série JSAC351

Pai: EVEREST JA
Avô Mat.: CEN 8930 ESCUDEIRO

Série JSAC356

Pai: ESTIVADOR JA
Avô Mat.: CORONEL DA MN



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC174	15	27	377
JSAC141	15	25	362
JSAC328	13	27	356
JSAC351	13	25	370
JSAC356	13	25	356

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
12,81	1	2	3	3	3	3	1
13,42	1	1	1	1	2	5	1
15,07	1	2	1	2	2	1	3
22,92	1	1	1	1	1	1	1
17,78	1	1	1	1	2	2	1

LOTE 29

Bateria 8

Série JSAC156

Pai: REM DULLDOG Avô Mat.: MANDARIN MAT

Série JSAC208

Pai: CONHAQUE DA GREN Avô Mat.: CEN 8930

Série JSAC243

Pai: ADISIO JA Avô Mat.: ATANU FIV POI DO BR

Série JSAC275

Pai: B2887 DA S. NICE Avô Mat.: INNSBRUCK DA GUAD

Série JSAC303

Pai: 7308/04 PO PERDIZES Avô Mat.: REGADO ER DA FSN



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC156	15	25	345
JSAC208	14	25	331
JSAC243	14	26	375
JSAC275	14	24	321
JSAC303	13	24	345

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
10,75	2	1	1	1	4	6	1
8,84	3	3	3	6	5	2	1
11,19	2	1	1	1	4	3	1
7,98	3	5	4	5	2	3	5
9,59	2	1	2	1	6	5	3

— LOTE 30 —

Bateria 9

Série **JSAB9831**

Pai
RAJAN COL

Avô Mat.
BRINQUEDO 2880 JA

Série **JSAC 101**

Pai
E1647 DA MN

Avô Mat.
HASTIN B4144 JA

Série **JSAC094**

Pai
PALANQUE FIV DA S. NICE

Avô Mat.
2445 DA GREN



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9831	18	34	475
JSAC101	15	26	439
JSAC094	15	33	437

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
9,38	2	5	4	2	3	2	3
5,48	4	4	3	3	6	4	2
18,03	1	1	1	1	1	1	4

— LOTE 31 —

Bateria 9

Série **JSAC220**

Pai
AJIRAN POI DA NJOP

Avô Mat.
REM VOKOLO

Série **JSAC027**

Pai
GRIFO FIV JA

Avô Mat.
CARANDAH MAT

Série **JSAC073**

Pai
CARAJA DA MN

Avô Mat.
RONDOKI A7215 DA JA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC220	14	29	437
JSAC027	16	36	467
JSAC073	16	30	415

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
8,59	3	2	3	4	2	3	3
8,89	3	1	2	3	2	3	3
8,31	3	7	4	5	2	1	5

— LOTE 32 —

Bateria 09

Série **JSAB9972**

Pai
PALANQUE FIV DA S. NICE

Avô Mat.
REM VOKOLO

Série **JSAC221**

Pai
RAJAN COL

Avô Mat.
JAMBO A9242 JA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9972	17	28	413
JSAC221	14	25	403

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
10,81	2	4	3	3	1	2	3
12,19	2	1	2	1	2	2	4

— LOTE 33 —

Bateria 10

Série **JSAC173**

Pai
CARAJA DA MN

Avô Mat.
PUPILO B-1721 TE JA

Série **JSAC187**

Pai
AJIRAN POI DA NJOP

Avô Mat.
REM DULLDOG

Série **JSAC218**

Pai
AJIRAN POI DA NJOP

Avô Mat.
REM VOKOLO



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC173	15	30	357
JSAC187	15	28	394
JSAC218	14	23	394

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
8,45	3	6	5	5	3	1	3
9,05	3	2	4	6	1	2	3
5,42	4	4	4	7	2	4	5

LOTE 34

Bateria 10

Série JSAC182

Pai: ARRUBRI FIV JA Avô Mat.: PROVADOR

Série JSAC191

Pai: EDGAR JA Avô Mat.: MANDARIN MAT

Série JSAC227

Pai: AJIRAN POI DA NJOP Avô Mat.: NENIN MAT

Série JSAC329

Pai: HERVIEY FIV JA Avô Mat.: PUPILO B-1721 TE JA

Série JSAC416

Pai: ADISIO JA Avô Mat.: BRINQUEDO 2880 JA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC182	15	27	384
JSAC191	15	30	406
JSAC227	14	26	385
JSAC329	13	25	355
JSAC416	12	23	352

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
11,21	2	2	2	1	4	2	1
16,10	1	1	1	1	3	3	1
3,69	5	4	4	6	3	5	7
7,10	3	1	3	2	4	6	2
14,49	1	1	1	1	4	2	1

LOTE 35

Bateria 11

Série JSAC140

Pai: B2887 DA S. NICE Avô Mat.: AVESSO TE DA BELA

Série JSAC151

Pai: B2887 DA S. NICE Avô Mat.: ZAPP BEABISA

Série JSAC189

Pai: 7308/04 PO PERDIZES Avô Mat.: RONDOKI A7215 DA JA

Série JSAC211

Pai: E1591 DA MN Avô Mat.: EVEREST III

Série JSAC077

Pai: GRIFO FIV JA Avô Mat.: CONHAQUE DA GREN



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC140	15	28	373
JSAC151	15	26	382
JSAC189	15	26	355
JSAC211	14	24	351
JSAC077	15	23	351

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
11,32	2	7	3	8	2	1	2
11,60	2	5	4	5	2	2	3
4,65	4	3	4	2	7	5	4
8,95	3	9	9	3	5	1	8
-1,43	7	10	10	10	5	2	9

LOTE 36

Bateria 12

Série JSAC278

Pai: E1591 DA MN Avô Mat.: CEN 8930 ESCUDEIRO

Série JSAC304

Pai: B2887 DA S. NICE Avô Mat.: REM USP

Série JSAC370

Pai: EFRAIM JA Avô Mat.: AMIR MAT

Série JSAC442

Pai: AMARILD FIV JA Avô Mat.: CEN 8989 ESPINAFRE TE

Série JSAC447

Pai: PALANQUE FIV DA S. NICE Avô Mat.: MANDARIN MAT



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC278	14	24	294
JSAC304	13	21	322
JSAC370	13	23	347
JSAC442	12	20	304
JSAC447	12	23	310

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
12,34	2	7	5	2	3	1	3
15,23	1	5	2	5	2	1	4
10,71	2	1	1	1	3	5	4
16,72	1	2	1	1	2	1	2
14,18	1	4	3	1	1	1	2

— LOTE 37 —

Bateria 12

Série JSA346

Pai
ADISIO JA

Avô Mat.
SHAKTI TE LEI MATA VELHA

Série JSAC383

Pai
ALONSO FIV JA

Avô Mat.
REM USP

Série JSAC405

Pai
TIGRE DA JANDAIA

Avô Mat.
IATE DO IZ

Série JSAC436

Pai
REM VOKOLO

Avô Mat.
IATE DO IZ



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC346	13	23	320
JSAC383	12	23	339
JSAC405	12	21	305
JSAC436	12	24	338

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
15,83	1	3	2	4	1	1	1
14,42	1	1	1	1	2	3	1
17,80	1	3	1	2	3	1	7
12,83	1	2	1	2	2	2	2

LOTE 38

Bateria 12

Série JSAC216

Pai: GRIFO FIV JA Avô Mat.: ELIOMAR JA

Série JSAC241

Pai: RAJAN COL Avô Mat.: BITELO DA SS

Série JSAC295

Pai: REM USP Avô Mat.: TIGRE DA JANDAIA

Série JSAC306

Pai: CORONEL DA MN Avô Mat.: BRINQUEDO 2880 JA

Série JSAC326

Pai: PALANQUE FIV DA S. NICE Avô Mat.: CEN 8930 ESCUDEIRO



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC216	14	25	348
JSAC241	14	24	332
JSAC295	13	24	337
JSAC306	13	23	343
JSAC326	13	21	336

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
3,79	5	5	4	8	5	4	8
7,62	3	7	5	2	2	3	3
16,66	1	2	1	1	3	1	3
6,89	3	7	5	6	5	1	1
14,70	1	3	3	2	1	1	2

— LOTE 39 —

Bateria 13

Série **JSAJ3504**

Pai
AJIRAN POI DA NJOP

Avô Mat.
CHUMMAK

Série **JSAJ3532**

Pai
AJIRAN POI DA NJOP

Avô Mat.
FAULAD DA SC

Série **JSAJ3534**

Pai
AJIRAN POI DA NJOP

Avô Mat.
CHAKKAR



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAJ3504	18	29	388
JSAJ3532	16	27	388
JSAJ3534	15	27	373

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
-8,09	9	10	10	10	4	6	10
-0,34	7	9	10	10	2	4	7
-5,63	9	10	10	10	5	5	8

— LOTE 40 —

Bateria 13

Série JSAJ3520

Pai: BEKA HUPAK LEI FIV
Avô Mat.: BAHUKA LEI NJOP

Série JSAJ3536

Pai: AJIRAN POI DA NJOP
Avô Mat.: BEKA HUPAK LEI FIV

Série JSAJ3545

Pai: BAHUKA LEI NJOP
Avô Mat.: BEKA EDAMON TE IMP

Série JSAJ3546

Pai: BRINQUEDO 2880 JA
Avô Mat.: ATANU FIV POI DO BR



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAJ3520	16	28	381
JSAJ3536	15	31	337
JSAJ3545	14	25	338
JSAJ3546	13	23	328

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
3,36	5	10	10	10	2	1	9
0,93	6	10	10	10	3	1	9
-4,04	8	10	10	10	4	2	9
-0,41	7	8	8	7	9	4	6

— LOTE 41 —

Bateria 14

Série **JSAB9768**

Pai
GUIJON JA

Avô Mat.
REM ARMADOR

Série **JSAB9816**

Pai
GUIJON JA

Avô Mat.
REM USP



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9768	19	36	491
JSAB9816	18	31	509

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
15,73	1	3	2	1	3	1	1
11,93	2	2	1	1	2	3	2

— LOTE 42 —

Bateria 14

Série **JSAB9778**

Pai
GUIJON JA

Avô Mat.
REM USP

Série **JSAB9818**

Pai
GUIJON JA

Avô Mat.
APELO OB



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9778	19	30	493
JSAB9818	18	28	478

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
8,81	3	4	2	2	8	2	4
6,07	4	3	4	2	5	5	6

— LOTE 43 —

Bateria 14

Série **JSAB9770**

Pai
GUIJON JA

Avô Mat.
KURUPATHY IMP

Série **JSAB9842**

Pai
JOCKER FIV RG

Avô Mat.
TONEL FIV M DA SD

Série **JSAC017**

Pai
JURADO FIV RG

Avô Mat.
REM USP



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9770	19	30	439
JSAB9842	18	30	432
JSAC017	16	26	413

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
3,06	5	10	9	9	5	1	4
4,59	4	4	3	1	5	8	3
10,32	2	2	3	1	2	3	4

— LOTE 44 —

Bateria 14

Série **JSAC175**

Pai
JURADO FIV RG

Avô Mat.
REGADO ER DA FSN

Série **JSAC206**

Pai
JOCKER FIV RG

Avô Mat.
NHAKANN B-1704 TE JA

Série **JSAC098**

Pai
JOCKER FIV RG

Avô Mat.
REGADO ER DA FSN



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC175	15	33	387
JSAC206	14	28	344
JSAC098	15	33	402

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
9,08	2	2	3	1	3	5	2
6,79	3	4	5	3	5	3	2
8,67	3	3	2	1	7	5	1

Avaliações Genéticas - PMGZ

DEP – DIFERENÇA ESPERADA NA PROGÊNIE: Prediz a habilidade de transmissão de um animal avaliado como progenitor, ou seja, a diferença de desempenho que é esperada para a futura progênie de um touro quando comparado com os filhos de outros touros inseridos na base de dados.

DECA: Situa a DEP apresentada no rol de animais avaliados pelo programa, mostrando em que faixa está o animal escolhido (do melhor para o pior), variando de DECA 1 (10% melhores) até DECA 10.

TMD: Total materno do peso à desmama: indica a habilidade total das filhas de um animal para produzir bezerros pesados.

PM-EM: Peso à fase materna – efeito materno (kg): indica o potencial genético do animal em gerar filhas com habilidade materna superior (ou inferior), expressa em kg de bezerros. Esta característica é avaliada na fase dos 120 dias de idade do animal.

PD-ED e PS-ED: Peso à desmama e ao sobreano – efeito direto (kg): expressa o potencial de ganho de peso a desmama e ao sobreano.

PE365 e PE450: Perímetro escrotal aos 365 e aos 450 dias (cm): indica a capacidade do animal produzir filhos com maior (ou menor) perímetro escrotal, possui associação genética favorável da característica com precocidade sexual e fertilidade.

STAY: Probabilidade de Permanência no Rebanho (stayability): indica a probabilidade do animal produzir filhas que sejam capazes de permanecer até os 76 meses de idade no rebanho, parindo pelo menos três vezes.

AOL: Área de olho de lombo (cm²): indica o potencial do animal para produzir filhos com maior (ou menor) área de olho de lombo.

ACAB: Acabamento de carcaça (mm): indica o potencial do animal para produzir filhos com maior (ou menor) acabamento de carcaça.

IPP: Idade ao primeiro parto (dias): indica o potencial do animal produzir filhas cujo primeiro parto seja mais (ou menos) precoce em relação à média das filhas dos outros animais, denota precocidade sexual.

iABCZ = 10% PM-EM + 13% PD-ED + 8% PA-ED + 13% PS-ED + 5% PE365 + 10% IPP + 30% STAY + 6% AOL + 5% ACAB

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leiloes Ltda.

1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5 Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ao) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçoado.

1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leiloes Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2 A Central Leiloes Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leiloes Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.4 Os empregados da Central Leiloes Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leiloes Ltda.

2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leiloes Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leiloes Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHEZES:

4.1 Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.

4.2. PREENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião.

4.2.2. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar, em comum acordo com o VENDEDOR, escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR, ficando a mesma na propriedade do titular.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.

4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.

6.3. Excetuando o disposto no item 2. deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leiloes Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.

6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.

6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.

6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.

6.11. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal des-

conto não recairá sobre as comissões em favor da Leiloeira.

6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leiloes Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Central Leiloes Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leiloes Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leiloes Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".